LEI Nº 2.746, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010

"Altera a redação do Artigo 5º e acrescenta o Artigo 6º à Lei nº 1.672, de 19 de outubro de 2.005"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Artigo 5º da Lei nº 1.672, de 19 de outubro de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º: A presente lei não se aplica às Cooperativas de Crédito."

ARTIGO 2º: Fica acrescentado o Artigo 6º à Lei nº 1.672, de 19 de outubro de 2.005, com a seguinte redação:

"*ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."*

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal